



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N° 8093/2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA.

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral, introduzida no ordenamento jurídico brasileiro através do art. 227 da Constituição Federal, segundo o qual “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no Município de Mandaguaçu, o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do Município de Mandaguaçu, por meio da implantação do Fluxo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência ou Testemunha de Violência.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade, entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Art. 3º O Sistema de Garantia de Direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - Mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal;

II - Prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Fazer cessar a violência quando esta ocorrer;

IV - Prevenir a reiteração da violência já ocorrida;

V - Promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e

VI - Promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Art. 5º O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidas e protegidas e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 6º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º O atendimento intersetorial deverá seguir o fluxo de atendimento constante no Anexo III deste Decreto, com a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de evitar a revitimização.

Art. 8º O procedimento para se apurar violência em desfavor de crianças e adolescentes se iniciará por meio de relato espontâneo, momento em que a criança ou o adolescente poderá relatar espontaneamente a violência sofrida ou presenciada a qualquer profissional de atendimento das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Sociedade Civil e similares.

§1º A acolhida ou acolhimento será realizado por todo e qualquer profissional da rede de atendimento à criança e adolescente que identificar ou tiver conhecimento, por meio da revelação espontânea de suspeita ou confirmação de violência sofrida, direta ou indiretamente, por criança ou adolescente.

§2º O profissional responsável pela acolhida ou acolhimento deverá acolher e ouvir a narrativa, primando pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a criança ou o adolescente, adotando os seguintes procedimentos:

I – Preencher a Ficha Cadastral de Suspeitas de Violação de Direitos, constante no Anexo I deste Decreto.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - Realizar o preenchimento da ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), constante no Anexo II deste Decreto, e encaminhá-la à Vigilância Epidemiológica;

III - Encaminhar a denúncia de violência contra criança ou adolescente, acompanhada da Ficha Cadastral de Suspeitas de Violação de Direitos e da Ficha do SINAN ao Conselho Tutelar.

Art. 9º O Conselho Tutelar, ao receber a denúncia, acionará os órgãos da rede de proteção e as autoridades policiais e judiciais, conforme Fluxo de Atendimento constante no Anexo III deste Decreto, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

Art. 10. A Escuta Especializada, quando necessária, será realizada através do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência (NUCRIA), no Município de Maringá.

Parágrafo único. A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção individual e social, e de provimento de cuidados.

Art. 11. O Depoimento Especial será de responsabilidade do Poder Judiciário.

Art. 12. Em todos os casos, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência retornará para acompanhamento pelo Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS.

Art. 13. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 25 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



P.15



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

FICHA CADASTRAL DE SUSPEITAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

MOTIVO:

- Violência Física, Violência Psicológica, Violência Sexual
 Exploração Sexual, Negligencia e ou/ abandono, Trabalho Infantil

IDENTIFICAÇÃO

Nome (vitima): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Filiação: _____

Responsável Legal _____

DADOS DO DENUNCIANTE

Nome: _____

Telefone de contato: _____

Data da denúncia: ____ / ____ / ____

Relato:



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Encaminhamentos realizados: Conselho Tutelar, Ministério Público,
 Unidade de Saúde, Autoridade Policial

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Data da Entrega: ____ / ____ / ____

Responsável pelo Recebimento: _____

Mandaguaçu, ____ / ____ / ____

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual	Código (CID10) Y09	3 Data da notificação	Código (IBGE)	
	2 Agravo/doença VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA					
Notificação Individual	4 UF	5 Município de notificação				
	6 Unidade Notificadora	<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros				
Dados de Residência	7 Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	9 Data da ocorrência da violência		
	8 Unidade de Saúde		Código (CNES)			
Dados da Pessoa Atendida	10 Nome do paciente			11 Data de nascimento		
	12 (ou) Idade	<input type="checkbox"/> 1 - Hora <input type="checkbox"/> 2 - Dia <input type="checkbox"/> 3 - Mês <input type="checkbox"/> 4 - Ano	13 Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> I - Ignorado	14 Gestante	<input type="checkbox"/> 1-1º Trimestre <input type="checkbox"/> 2-2º Trimestre <input type="checkbox"/> 3-3º Trimestre <input type="checkbox"/> 4-Idade gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5-Não <input type="checkbox"/> 6- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado	15 Raça/Cor
Dados da Ocorrência	16 Escolaridade	0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Esredo incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Esredo completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica				
	17 Número do Cartão SUS	18 Nome da mãe				
	19 UF	20 Município de Residência	Código (IBGE)	21 Distrito		
	22 Bairro	23 Logradouro (rua, avenida,...)			Código	
	24 Número	25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1		
	27 Geo campo 2	28 Ponto de Referência		29 CEP		
	30 (DDD) Telefone	31 Zona	<input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	32 País (se residente fora do Brasil)		

Dados Complementares

Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social	34 Ocupação		
	35 Situação conjugal / Estado civil	1 - Solteiro <input type="checkbox"/> 2 - Casado/união consensual <input type="checkbox"/> 3 - Viúvo <input type="checkbox"/> 4 - Separado <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		
Dados da Ocorrência	36 Orientação Sexual	3-Bissexual <input type="checkbox"/> 1-Heterossexual <input type="checkbox"/> 2-Homossexual (gay/lesbica) <input type="checkbox"/>	37 Identidade de gênero:	3-Homem Transexual <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>
	38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?	<input type="checkbox"/> 39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?	1-Travesti <input type="checkbox"/> 2-Mulher Transexual <input type="checkbox"/>	1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Outras _____ Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento <input type="checkbox"/>
	40 UF	41 Município de ocorrência	Código (IBGE)	42 Distrito
	43 Bairro	44 Logradouro (rua, avenida,...)		Código
	45 Número	46 Complemento (apto., casa, ...)	47 Geo campo 3	48 Geo campo 4
	49 Ponto de Referência	50 Zona	51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)	
	52 Local de ocorrência	07 - Comércio/serviços <input type="checkbox"/> 01 - Residência <input type="checkbox"/> 02 - Habitação coletiva <input type="checkbox"/> 03 - Escola <input type="checkbox"/>	08 - Indústrias/construção <input type="checkbox"/> 04 - Local de prática esportiva <input type="checkbox"/> 05 - Bar ou similar <input type="checkbox"/> 06 - Via pública <input type="checkbox"/>	53 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	54 A lesão foi autoprovocada?	09 - Outro _____ 99 - Ignorado <input type="checkbox"/>	1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	

Violência	<p>55 Essa violência foi motivada por: <input type="checkbox"/> 01-Sexismo <input type="checkbox"/> 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia <input type="checkbox"/> 03-Racismo <input type="checkbox"/> 04-Intolerância religiosa <input type="checkbox"/> 05-Xenofobia <input type="checkbox"/> 06-Conflito geracional <input type="checkbox"/> 07-Situação de rua <input type="checkbox"/> 08-Deficiência <input type="checkbox"/> 09-Outros _____ <input type="checkbox"/> 88-Não se aplica <input type="checkbox"/> 99-Ignorado</p>
Violência Sexual	<p>56 Tipo de violência <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil</p>
	<p>57 Meio de agressão <input type="checkbox"/> Força corporal/espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Outros _____</p>
Dados do provável autor da violência	<p>58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Outros _____</p>
Encaminhamento	<p>59 Procedimento realizado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei</p>
Dados finais	<p>60 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> da lei <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Cônjugue <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional</p> <p>62 Sexo do provável autor da violência <input type="checkbox"/> 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado</p> <p>63 Suspeita de uso de álcool <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado</p>
	<p>64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) <input type="checkbox"/> 2-Adolescente (10 a 19 anos) <input type="checkbox"/> 3-Jovem (20 a 24 anos) <input type="checkbox"/> 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) <input type="checkbox"/> 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) <input type="checkbox"/> 9-Ignorado</p>
	<p>65 Encaminhamento: <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras) <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar</p> <p><input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente</p> <p><input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Defensoria Pública</p>
	<p>66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado</p> <p>67 Se sim, foi emitida a Comunicação de TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA EM MANDAGUACU <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado</p> <p>68 Circunstância da lesão <input type="checkbox"/> CID 10 - Cap XX</p>

POSSÍVEIS PORTAS DE ENTRADA

Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, UBS, Escolas, Hospitais, Delegacias ou Casa da Cidadania e

Nome do acompanhante

Vínculo/grau de parentesco

(DDD) Telefone

Observações Adicionais:

Identificação da Violência/Notificação

Comunicação ao Conselho Tutelar

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS

136

TELEFONES ÚTEIS

Central de Atendimento à Mulher

Disque Direitos Humanos

100

180

ENCAMINHAMENTOS:

Notificador	Município/Unidade de Saúde	SAÚDE:	DELEGACIA:	REDE DE SERVIÇOS:
	Nome	UBS	Função	NUCRIA
	Violência interpessoal/autoprovocada	P.U.	IML	Assinatura
				CRAS
				CREAS
				SVS 15.06.2015



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MP

CAPS

INSTITUIÇÃO DE
ACOLHIMENTO

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

FLUXO GERAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM MANDAGUAÇU

POSSÍVEIS PORTAS DE ENTRADA

Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, UBS, Escolas, Hospitais, Delegacias ou Casa da Cidadania e do Ministério Público.



Identificação da Violência/Notificação



Comunicação ao Conselho Tutelar

Ocorrência em até 72 h - Encaminhamento ao H.U, Boletim de Ocorrência, IML, Delegacia Especializada.

Após 72h – Agendamento no H.U, Boletim de Ocorrência, IML, Encaminhamento aos Serviços da Rede de Proteção, posteriormente sendo identificada a situação encaminhar ao Nucria para escuta.

FLUXO GERAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PSICOLÓGICA OU NEGLIGÊNCIA) EM MANDAGUAÇU

POSSÍVEIS PORTAS DE ENTRADA



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro

Caixa Postal 81 – CEP 87160-00 Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, UBS, Escolas, Hospitais, Delegacias ou Casa da Cidadania e do Ministério Público.



Identificação da Violência/Notificação



Comunicação ao Conselho Tutelar

Encaminhamento ao Creas para avaliação da gravidade da violência.

*Gravidade Leve:

Acolhida da família, orientação, diálogo, encaminhamento a Rede, visitas domiciliares, agendamento de consultas, acompanhamento do caso.

*Gravidade Moderada a Grave:

Além de todos os procedimentos feitos nos casos leves, realizar comunicação ao Conselho Tutelar para as medidas de proteção cabíveis.

NOS CASOS EM QUE OS ENVOLVIDOS NO ATO DE VIOLÊNCIA FOREM TODOS MENORES DE 12 ANOS, NÃO SERÃO ENCAMINHADOS PARA LAVRATURA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA OU DEPOIMENTO ESPECIAL, DEVENDO SER DIRETAMENTE ENCAMINHADOS AO CREAS PELO CONSELHO TUTELAR, PARA AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS.